



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00009/2012

18/01/2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do **PA nº 2673/2011**, resolve:

**I - REMOVER**, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado de Pernambuco**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, e **com base no resultado do Edital de Remoção nº 06/2011-JFPE**.

**II** - O efeito desta remoção será a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

**III - CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Técnico Judiciário - Área Administrativa:**

- **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**, da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes para a Sede daquela Seccional, em Recife;
- **KARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA**, da Subseção Judiciária de Caruaru para a Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes;
- **NELI DA SILVA SANTA ROSA**, da Subseção Judiciária de Arcoverde para a Subseção Judiciária de Caruaru;
- **GUY-RENÉ MORAES LEÃO**, da Subseção Judiciária de Salgueiro para a Subseção Judiciária de Arcoverde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE